

EPISTEMOLOGIA DO TESTEMUNHO: Críticas à refutação do reducionismo local quanto ao desempenho justificacional do testemunho

EPISTEMOLOGY OF TESTIMONY:

Critiques to the refutation of local reductionism concerning the justification role of
testimony

Ronaldo Miguel da Silva¹

Resumo: A epistemologia do testemunho tem reacendido forte interesse entre a classe dos atuais epistemólogos. Tem sido redescoberta a sua indispensabilidade epistêmica e reassumida a posição de que o testemunho é uma fonte de crenças penetrante e natural, no qual muitas das crenças nele fundamentadas constituem conhecimento e estão justificadas. Reducionistas e antirreducionistas se alternam, repetidamente, para explicar o papel epistêmico do testemunho na justificação da crença testemunhal, gerando um acirrado debate na epistemologia contemporânea. Advogada do Reduccionismo local, Elizabeth Fricker refuta a relevância da justificação com base no testemunho para crença testemunhal. Com base nisso, este artigo propõe apresentar algumas críticas aos argumentos de refutação reducionista de Fricker quanto à possibilidade epistêmica do testemunho.

Palavras-chaves: Epistemologia do testemunho. Justificação testemunhal. Reduccionismo local. Antirreduccionismo. Suporte inferencial.

***Abstract:** The epistemology of testimony has rekindled strong reigniting interest among the train of current epistemologists. Its epistemic indispensability has been unearthed anew and the importance that the testimony is a natural and pervasive source of beliefs has been recaptured as well, considering that many of the beliefs based on itself constitute knowledge and are justified. Reductionists and Anti-Reductionists alternate, repeatedly, explaining the epistemic role of testimony in justification of testimonial belief, generating a heated debate in contemporary epistemology. Reductionism local lawyer, Elizabeth Fricker, refutes the relevance of justification with testimony-based to testimonial belief. Based on that, this paper aims at presenting some criticism to the reductive refutation of Fricker's arguments as to the epistemic possibility of testimony.*

Keywords: Epistemology of testimony. Testimonial justification. Local Reductionism. Anti-Reductionism. Inferential Support.

Introdução

A trajetória do testemunho é antiga e longa, no entanto, a problemática sobre o papel do testemunho na aquisição de crença e conhecimento foi uma questão filosófica relativamente negligenciada: acredita-se que isso aconteceu porque a epistemologia tradicional teve um sabor nitidamente individualista.² Sua redescoberta como fonte crucial de conhecimento reacendeu um forte interesse entre a classe dos atuais epistemólogos.

Desse modo, o tópico do testemunho tem despontado como pauta de estudos no cenário científico da modernidade, onde tem se alargado e expandido para outros campos

¹ Doutorando em Filosofia/PUCRS

² Cf. COADY, 1992.

do saber humano a partir da epistemologia. Dentre estes campos encontram-se o da filosofia da mente, o da filosofia da linguagem e o campo da teoria da ação; inclusive, tem sido pauta em outras ciências, como a da comunicação, a da psicologia cognitiva e nas ciências jurídicas. Escopo da epistemologia analítica e, mais especificamente, da epistemologia social, que, por sua vez, é uma adição recente à filosofia, o tópico do testemunho aparece em vasta escala na literatura atual.

Não há dúvidas de que o testemunho é uma fonte de crenças penetrante e natural, no qual muitas crenças nele fundamentadas constituem conhecimento e estão justificadas: para Audi, o testemunho ganha estatuto epistêmico justamente pela sua indispensabilidade – “pode ser que nenhum ser humano normal viesse a conhecer coisa alguma, se não fosse através do testemunho”;³ para Coady, muitos de nós não “têm feito observações que estão além do nosso conhecimento, como a de que as luzes no céu são corpos celestes imensamente distantes”,⁴ dada a importância do testemunho. Portanto, face à relevância do estatuto epistêmico do testemunho é fundamental estudá-lo para se obter melhores explicações sobre as condições em que o testemunho torna-se fonte de conhecimento e justificação.

Abordagem epistemológica do testemunho

A discussão clássica do testemunho produz-se na Era Moderna, época em que figuram os seguintes filósofos: René Descartes – por propagar de uma epistemologia profundamente marcada por processos egocêntricos cognitivos, poder-se-ia, então, atribuir a Descartes, se relacionado à epistemologia do testemunho, dado o anacronismo entre ambos, um individualismo metódico acerca do testemunho - *testemunho obsoleto*; John Locke – por insistir que, no processo de regulação do parecer, os apelos à autoridade intelectual de terceiros devem ser evitados, Locke é acusado de um descrédito agudo acerca do testemunho - *testemunho desautorizado*. No entanto, quem discute o tema, envolvendo-se num debate, são David Hume e Thomas Reid, dos quais herdamos mais propriamente essa temática: David Hume – de um lado reconhece o valor epistêmico do testemunho e de outro lado mantém o pensamento tradicional que reduz o testemunho a outras formas de conhecimento inferencial; nesse sentido, Hume é acusado de um reducionismo evidencialista forte acerca do testemunho - *testemunho sitiado*; Thomas Reid – para quem o testemunho é uma fonte de obtenção de crenças evidentes e, portanto, de casos de conhecimento, é considerado conservador enquanto assegura uma visão de que uma proposição pode estar justificada por ser credível, ou seja, pela sua condição natural de credulidade. Desse modo, Reid é acusado de um antirreducionismo irrestrito acerca do testemunho - *testemunho conservadorista*.

Vanguardista da filosofia contemporânea em reacender a análise da problemática acerca do testemunho, o filósofo australiano Charles Coady, retoma, da epistemologia moderna, o debate entre Hume e Reid. Em 1973 Coady publica um primeiro ensaio que, anos depois, se torna a obra considerada a mais clássica e influente - *Testimony: A Philosophical Study* (1992) - onde retoma o problema da justificação testemunhal, introduzindo o tema na Era Contemporânea. Nesta obra Coady publica o resultado de sua interpretação relativa à concepção de Hume, a partir de, basicamente, duas citações constantes na seção X da obra do autor, *Investigação sobre o entendimento humano* (1748). É quando Hume parece sugerir que o testemunho assimila-se a outras formas de conhecimento inferencial, baseado na experiência, tal como ocorre em nosso conhecimento sobre causas e efeitos. Aqui se constitui, portanto, a pedra filosofal da crítica

³ AUDI, 1997, p. 416.

⁴ COADY, 1992, p. 82.

de Coady a Hume: “Essencialmente, sua teoria constitui-se em uma redução do testemunho, como forma de evidência, ao nível de uma inferência indutiva. E, uma vez que inferências indutivas são reduzidas por Hume à observação de eventos ocorrendo conjuntamente, o mesmo acontece com o testemunho”.⁵ Coady, com essa interpretação, retoma o tema.⁶

Presumindo a Hume a tese do reducionismo global, Coady constrói a sua tese antirreducionista a partir do que ele considera ser a falha da tentativa humeana de reduzir a justificação testemunhal a outras fontes de justificação. Neste ínterim, surge a crítica da filósofa inglesa Elizabeth Fricker, principal contestadora tanto da interpretação de Coady a Hume quanto da plausibilidade de sua antítese. Fricker, então, solidifica outra versão do testemunho e, dada a impossibilidade do reducionismo humeano, conforme imputado por Coady, oferece a tese do reducionismo local. Desse diálogo se herdou o debate entre reducionismo e o antirreducionismo.

A partir desse cenário inicial, a epistemologia do testemunho ocupa a agenda dos epistemólogos e se desenvolve como disciplina autônoma na epistemologia, cuja principal discussão é definir a natureza própria de testemunho, avaliar se o testemunho é uma fonte básica de conhecimento e justificação, assim como a percepção, a memória e a razão, esclarecer qual é o grau de confiabilidade da testemunha e seus deveres epistêmicos, demonstrar o que confere a qualidade de justificada a uma crença baseada no testemunho, além de outras variações surgidas recentemente.

Desse modo, o tema do testemunho proliferou a partir da obra de Coady (1992) e do consequente debate com Fricker (1994). Em termos de publicações pontuais, muitos se ocuparam dessa matéria, com destaque para autores como: Adler (1994), Graham (1997), Audi (1998), Lipton (1998), Welbourn (2001), Shogenji (2006), Fumerton (2006), Schmitt (2006), Goldberg (2008) e Green (2008). Foi publicada também uma antologia intitulada *The Epistemology of Testimony*, editada por Lackey & Sosa (2006). Duas obras completam o cenário atual da epistemologia do testemunho: Goldberg (2007) e Lackey (2008), sendo apontada, esta última, como a obra mais completa e exclusiva sobre a epistemologia do testemunho na atualidade. Não temos a pretensão de explanar todos os aspectos que envolvem a epistemologia do testemunho, nem é o caso descrever aqui a complexa literatura gerada em torno disso. Nosso propósito, no que segue, é abordar um dos vieses do desempenho justificacional do testemunho.

Justificação testemunhal

Boa parte de crenças é formada a partir do testemunho. Ele é um componente do cotidiano humano. Funções elementares como falar, pensar, aprender, raciocinar dependem pelo menos em parte do testemunho. O testemunho é considerado, sem dúvidas, fonte de conhecimento, uma vez que a maior parte de nosso conhecimento sobre o mundo tem como fonte o testemunho.

No entanto, como a justificação é uma condição necessária para termos conhecimento, torna-se extremamente relevante explicar como justificamos as crenças adquiridas por meio do testemunho.⁷ Isto significa que, para atribuirmos o estatuto de

⁵ COADY, 1992, p. 80.

⁶ Há divergência sobre a melhor forma de interpretar a visão de testemunho de Hume:

WELBOURN, 2002; ROOT, 2001; GELFERT, 2010; FAULKNER, 1998; TRAIGER, 1993.

⁷ Neste trabalho pressupomos a definição clássica de conhecimento – definição tripartite de conhecimento: S sabe que *p* se, e somente se, (i) S acredita em *p* (ii) S está justificado em acreditar em *p* (iii) *p*. Cf. PLATÃO, 2001 - Teeteto 201c-202d. Sabe-se que existem dificuldades a esse respeito, tais como o Problema de Gettier. Cf. GETTIER, 1963. Há também uma larga discussão na literatura

conhecimento às crenças testemunhais, temos, a rigor, que buscar as razões para quê e as condições em que estas possam estar justificadas.⁸

É justamente sobre esse tópico - esclarecer o que confere a qualidade de justificada a uma crença baseada no testemunho - que se dividem as opiniões na epistemologia do testemunho. E um dos principais entraves é que o testemunho em si, desde concepções da epistemologia moderna, parece não estar à altura dos padrões de conhecimento. De um lado há certa resistência herdada da epistemologia clássica e, de outro lado, há certa convicção de que, realmente, o testemunho não corresponde às exigências para se configurar como fonte básica de justificação.

Não apresentaremos em pormenores, por questão de tempo, toda a trajetória das formulações das teses ambíguas. Uma visão extensa e detalhada pode ser encontrada, sobretudo, nas obras de Coady (1992) e Lackey (2008). Considere-se que há variações, tanto do reducionismo - Adler (1994; 2002) e Shogenji (2006), quanto do antirreducionismo - Foley (1994) e Goldberg & Henderson (2006).

A matéria da justificação testemunhal não é, de modo algum, isolada. Ao invés, reclama e pressupõe temas tais como a definição de conhecimento e os problemas aí envolvidos;⁹ a pluralidade de concepções da natureza do testemunho;¹⁰ o grau ou tipos de testemunhos;¹¹ e, inclusive, a competência específica da epistemologia do testemunho e da psicologia do testemunho.¹²

Outra importante consideração nessa discussão é que um dos pontos cruciais na distinção entre reducionismo e antirreducionismo tem sido muitas vezes caracterizado em termos do conceito de inferência: enquanto o reducionismo sustenta que nossas crenças testemunhais são justificadas por inferência, o antirreducionismo sustenta que, como a percepção e a memória, nossas crenças testemunhais são epistemicamente diretas.¹³ É fundamental uma boa compreensão desse conceito.

Os termos *reducionismo* e *antirreducionismo* foram formulados por Coady (1992) ao sustentar a tese do reducionismo global, resultado de uma formulação do autor atribuída a Hume. Consequência dessa interpretação, Coady passa, então, a formular uma antítese, base para a tese do antirreducionismo. Assim, fica montado o panorama sobre o qual se delinea a problemática da justificação testemunhal.

Logo em seguida surge Fricker que, ao não concordar com a pretensa refutação de Coady a Hume, formula uma tese como variação que seria, supostamente, a tese de Hume, denominada reducionismo local. Portanto, fica assim definido o cenário na epistemologia do testemunho: reducionismo global (tese que Coady atribui a Hume); antirreducionismo (tese de Coady em contraposição a Hume); e reducionismo local (tese de Fricker em resposta a Coady). Tudo o que se seguiu, a partir daqui, foram variações dessas três teses, originalmente.

Um quadro resumido para apresentar a definição das teses envolvidas nessa disputa pode ser traçado da seguinte maneira:

sobre as teses de NOZICK, 1981 e DRETSKE, 2000, que não citam a justificação como condição necessária para o conhecimento, mas disso não se pode concluir, diretamente, que eles a releguem.

⁸ Para uma visão mais ampla, cf. ALSTON, 1989; PLANTIGA, 1993; FOLEY, 2002; SWINBURNE, 2001.

⁹ Cf. KLEIN, 2008; GETTIER, 1963;

¹⁰ Cf. LACKEY, 2008, p. 13-36; AUDI, 1997, p. 406-407; LACKEY 2006a; GRAHAM, 1997.

¹¹ Cf. AUDI, 1997, p. 405-406.

¹² Cf. Idem, p. 406-414.

¹³ Para um entendimento da ideia de inferência em Hume em correlato com a nossa presente discussão, cf. WELBOURN, 2002.

- A** — O ouvinte - *S* - está justificado em acreditar em *p* com base no testemunho oferecido pela testemunha - *T* - se, e somente se, *S* não tem razões contrárias para aceitar o testemunho de *T*.
- RG** — O ouvinte - *S* - está justificado em acreditar em *p* com base no testemunho oferecido pela testemunha - *T* - se, e somente se, *S* tem razões positivas para aceitar o testemunho de *T*.
- RL** — O ouvinte - *S* - está justificado em acreditar em *p* com base no testemunho oferecido pela testemunha - *T* - se, e somente se, *S* tem razões positivas para aceitar que *T* em particular é confiável quanto ao relato em particular.

De acordo com a tese do antirreducionismo, não se requer que sejam oferecidas razões positivas para justificação testemunhal, bastando que não existam razões contrárias, quer seja sobre a credibilidade da testemunha quer seja sobre o testemunho em questão. A tese das *razões contrárias* se refere a derrotadores (*defeaters*), ou seja, quaisquer evidências disponíveis ao agente cognitivo que contrariem as condições de validade para a justificação.¹⁴ Existem dois tipos de derrotadores - derrotador psicológico e normativo:¹⁵ a diferença entre eles é que o primeiro é uma proposição tal (uma dúvida ou uma crença) que já se encontra mantida no sistema de crenças do ouvinte, enquanto o segundo é uma proposição tal que o ouvinte deveria ter (independentemente de crer ou não) face às evidências disponíveis a ele. A existência do derrotador revoga a justificação testemunhal.

De acordo com a tese do reducionismo global, um ouvinte deve oferecer razões positivas, ou seja, com base não testemunhal, tal como a perceptual, memorial ou inferencial indutiva, para acreditar que o testemunho é geralmente confiável, isto é, para conferir o grau de justificada a uma crença baseada no testemunho. A tese das *razões positivas* requer do ouvinte razões que não podem elas mesmas estar baseadas no testemunho, a fim de evitar, portanto, o vício da circularidade: “nesse sentido, requer-se que o ouvinte produza inferências indutivas, com base em sua experiência sobre a competência ou sobre a probabilidade das declarações”.¹⁶

De acordo com a tese do reducionismo local, uma versão do reducionismo global, um ouvinte deve oferecer razões positivas em apoio apenas à sua crença baseada no testemunho particular em questão, para que esta crença corresponda ao grau de crença justificada. Especificamente, a diferença dessa posição advogada por Fricker é que, a fim de aceitar a justificação testemunhal de um falante, o ouvinte deve ter razões positivas não testemunhais como base para a aceitação do relato particular em questão: “Minha confiança reduz localmente um determinado testemunho em particular exatamente se eu tenho motivos suficientes para tornar confiante meu informante nesta ocasião, independentemente de aceitar como verdadeiro toda sua fala”.¹⁷

Crítica ao argumento de refutação à autoridade *a priori* do testemunho

¹⁴ Uma definição de Condição de validade (Condições-V: competência e sinceridade) pode ser encontrada em FRICKER, 1994; FAULKNER, 2000; LACKEY, 2006b.

¹⁵ Para uma melhor compreensão cf. LACKEY 1999, p. 474-476. Para *Normative Defeaters*, cf. McDOWELL, 1994; HAWTHORNE, 2004. Para *Psychological Defeaters*, cf. PLANTIGA, 1993; POLOCK, 1986.

¹⁶ MÜLLER, 2010, p. 131.

¹⁷ FRICKER, 1995, p. 404.

Numa evolução articulada de várias publicações (1987, 1994, 1995, 1998, 2002, 2004 e 2006), Elizabeth Fricker desafia a visão antirreducionista e passa a defender uma nova versão reducionista – o reducionismo local. Em duas dessas publicações, Fricker intenta refutar, veementemente, a tese antirreducionista. No artigo *Against Gullibility* (1994), Fricker acusa o antirreducionismo de formação de crenças testemunhais de maneira crédula. Contrários a essa acusação, os filósofos americanos Sanford C. Goldberg e David K. Henderson criticam sua insinuação numa publicação conjunta – *Monitoring and Anti-Reductionism in the Epistemology of Testimony* (2006).¹⁸

Noutra situação, no artigo publicado em 2002 – *Trusting Others in the Sciences: A priori or Empirical Warrant?* – Fricker conclui que, pelo menos para adultos, crenças baseadas no testemunho são apenas inferencialmente justificadas. Dessa conclusão resultou a crítica do filósofo americano Peter J. Graham – *Testimonial Justification: Inferential or non-inferential?* (2006).

Diante disso, nesta seção, vamos nos ocupar deste último artigo publicado por Fricker (2002), no qual ela volta a atacar o antirreducionismo, argumentando que, pelo menos para adultos, crenças baseadas no testemunho são apenas *inferencialmente* justificadas. Sem resposta para o caso de crianças, ainda incapazes de realizarem induções complexas, ela concede ao testemunho certa autorização *a priori*. No entanto, “não precisamos e não devemos aceitar com respeito à fase madura”,¹⁹ diz Fricker, adotando que o sistema de crenças desses indivíduos, por acumulação indutiva, permite a monitoração da sinceridade e da competência da testemunha.

A partir do contra-argumento de Peter Graham (2006), pretendemos mostrar que o argumento frickeano é falho. Seguindo seu raciocínio, considerado moderado quanto à justificação testemunhal, demonstraremos que o suporte inferencial e o não inferencial se combinam para sobredeterminar a justificação das crenças baseadas no testemunho, comprometendo, pelo contrário, a contraproposta de Fricker. Para tanto, dado que o antirreducionismo se fundamenta no pensamento reidiano, retomemos algumas de suas teses acerca dos princípios de credulidade e veracidade.

Perspectiva reidiana acerca do testemunho

Thomas Reid presume a viabilidade epistemológica do testemunho como fonte primária e concebe o agente epistêmico, a partir de princípios gerais da mente na formação de crenças que envolvem a relação indutiva preservadora da verdade, envolvido e atuando por intermédio de relações sociais. Na concepção reidiana do testemunho, o senso comum guarda relação direta com a linguagem, com a qual as disposições mentais do indivíduo se incorporam, oferecendo-lhe uma presciência (veracidade que autoriza a indução) das suas ações; isto é, podemos inferir pelo relato que provavelmente o testemunho corresponde ao fato (credulidade).²⁰

O princípio da credulidade é o princípio de formação imediata de crenças que se aplica nos casos da formação de crenças baseadas em testemunho, sem dependência de inferências. O melhor exemplo nessa explicação é o caso de que, na criança, tal princípio desempenha todo o papel na formação de crenças testemunhais. Vale ressaltar que Reid estabelece as bases de uma confiabilidade a partir de uma formulação que ele denominou

¹⁸ À objeção de GOLDBERG & HENDERSON (2006), FRICKER elabora um réplica argumentativa (2006a).

¹⁹ FRICKER, 1995, p. 403.

²⁰ Cf. REID, 1764.

de *primeiro princípio*, entendido como um tipo de presciência inata das ações humanas: i) *a veracidade ou disposição para falar a verdade* e ii) *a credulidade ou disposição para acreditar na testemunha*.²¹ Dessa forma, pelo princípio da *veracidade* e da *credulidade* o testemunho se caracteriza como um princípio de formação imediata de crenças, dada a sua tendência natural.²² Segundo a concepção de Reid, os princípios da veracidade e credulidade, ambos combinados, tendem a provocar crença verdadeira no ouvinte em casos de testemunho. São estas as forças naturais da mente que operam na formação de crenças testemunhais e faz com que formamos crença naquilo que nos testemunham de forma não inferencial. Além disso, Reid considera que a nossa experiência de fatos passados nos ensina a discernir (a ocorrência ou não) e a julgar (a verdade ou a falsidade) num caso particular de testemunho; a razão (discernir e julgar) desempenha algum papel nesse processo, porém, não é o caso que o testemunho necessite ou esteja subjugado à razão: “E, assim como em muitos casos a razão, mesmo na sua maturidade, toma emprestado a ajuda do testemunho, assim, em outros, ela mutuamente dá ajuda a ele e fortalece a sua autoridade”.²³

Reid assegura que, assim como a consciência introspectiva dos próprios episódios mentais confere justificação direta às crenças sobre seus estados mentais, tanto quanto a representação perceptiva confere justificação direta às crenças sobre o mundo externo, da mesma maneira, portanto, a compreensão por testemunho confere justificação direta às crenças assim formadas. O argumento reidiano é que, se confiamos nos nossos sentidos (percepção pessoal), em sua situação normal devemos confiar nos sentidos alheios (testemunho pela percepção alheia).

Assim sendo, uma vez que Reid considera existir uma simetria entre percepção e testemunho, tanto em suas estruturas quanto em seus poderes mentais,²⁴ ele radica a compreensão do conteúdo e a força do testemunho num certo regramento obtido pelo exercício de um método filosófico, por cujo resultam proposições gerais que pressupõem julgamentos confiáveis, longe de ser credulidade ingênua.

É sabido que a força da argumentação antirreducionista e, por conseguinte, a de Graham tem como fonte a metodologia filosófica de Reid, que concebe o testemunho paralelo a outros princípios epistêmicos inatos na governança da formação de crenças. Entender a lógica de argumentação de Graham, nas próximas subseções, exige pressupor a filosofia reidiana para a epistemologia do testemunho.

Nesse sentido, relembremos o que reza o princípio epistêmico (*Testimony*-T), adotado pelo antirreducionismo e rejeitado pelo reducionismo:²⁵

Se um sujeito - S - compreende tanto a força como o conteúdo de uma declaração de outro de que *p*,

T — e se isso causa ou sustenta de maneira normal a crença de S de que *p*, então confere justificação *prima facie pro tanto* à crença de S de que *p*.

O princípio epistêmico T, referido por Graham, deve ser compreendido no sentido de estar, de algum modo, aberto à possibilidade de complementação epistêmica: a não necessidade não incide na incompatibilidade da ocorrência de outras razões acerca da confiabilidade da testemunha para a justificação. Nesse sentido, justificação *prima facie* (é justificação anulável) *pro tanto* (nem sempre suficiente). Entendido dessa maneira, tomemos, a partir de agora, o princípio T como formulação padrão a reger o antirreducionismo.

²¹ Cf. REID, 1764, VI, xxiv.

²² Para maior compreensão, cf. WOLTERSTORFF, 2001; VAN CLEVE, 2006.

²³ REID, 1764, VI, xxiv.

²⁴ Para uma versão completa, Cf. WOLTERSTORFF, 2001; PICH, 2010.

²⁵ Cf. GRAHAM, 2006, p. 84.

Refutação de Fricker à relevância justificacional do testemunho

É inegável que muito do que sabemos acerca do mundo vem predominantemente do testemunho. No entanto, para Elizabeth Fricker, até no que concerne ao processo de aquisição de conhecimento, o testemunho não pode ser considerado meio direto para *vias do saber*.

Tanto acerca do conhecimento, quanto da justificação da crença, Fricker assegura que o papel epistêmico do testemunho é, incondicionalmente, de segunda mão e não direto. Ao atribuir competência ao falante, o comprometimento normativo (padrão) nessa relação é algo constituinte como parte essencial do fundamento da crença do ouvinte. Esse fundamento da confiança do ouvinte para sua crença refere-se, antes, às razões de direito que ele pressupõe que o falante possui. Portanto, o conhecimento do estado mental dos outros por meio de seu testemunho nunca é o meio mais direto para o ouvinte *vir a saber* algo; da mesma maneira, jamais é uma evidência normativa para se saber um estado de coisas testemunhado. Nesta interação, a normatividade epistêmica daí concebida não tem seu princípio no falante (de fora para dentro), mas é condição própria do ouvinte (de dentro para fora). Dessa forma, não havendo normatividade, não há justificação, o que compromete, por conseguinte, a racionalidade da crença testemunhal.²⁶ Desse modo, além de refutar o papel epistêmico do testemunho como evidência normativa para a aquisição do conhecimento, Fricker o rejeita, mais ainda, em sua força justificacional.

Fricker argumenta que, mesmo fracassada a tese do reducionismo global, é possível a justificação empírica do testemunho, quando reduzido a um caso particular, dispensando o ouvinte de ter que apelar para a garantia *a priori* do testemunho. Fricker assegura que seu argumento de *garantia empírica*, substitutivo à *garantia a priori*, contém um padrão de normatividade capaz de cobrir as possibilidades justificacionais em casos comuns do cotidiano, tornando a importância do testemunho em explicar a base sobre a qual adultos normais confiam em testemunho, mesmo que presumível, insignificante.

Elizabeth Fricker ao formular sua refutação à relevância do papel justificacional do testemunho, constrói seu argumento em três passos:

Adultos normais têm informações de fundo mais que suficientes sobre quando e onde o testemunho é confiável para dar conta da confiança justificada, mediante novas declarações: um adulto será “absolutamente inundado com evidência circunstancial relevante relacionada a [...] se o falante é confiável”.²⁷

F1 —

Uma crença de qualquer tipo só é justificada se crenças negativas (derrotadoras) forem consideradas e refutadas e crenças de fundo que dão suporte e que são positivas e relevantes são adicionadas à avaliação: **crenças de fundo que sejam evidência contrária ou a favor da confiabilidade da testemunha devem ser consideradas**, ou seja, “qualquer informação relevante sob posse do ouvinte deve ser contada”.²⁸

F2 —

Um testemunho só confere justificação a uma crença alvo somente se **não houver evidência de fundo relevante ou em número**

F3 —

²⁶ Cf. FRICKER, 2006b, p. 593-615.

²⁷ FRICKER, 2002, p. 380.

²⁸ Idem, p. 381.

suficiente: “é um direito confiar no falante com base em nenhuma evidência quando não há evidência a favor ou contra a sua confiabilidade à mão, [...] somente na circunstância [...] em que não se conhece nada [...] sobre o status, a situação e, portanto, os prováveis motivos e competências do declarante”.²⁹

Como consequência direta de suas proposições, Fricker conclui que:

- A presente sugestão é de que, em muitos casos, um suposto direito *a priori* à confiança é **não apenas** reforçado por bases empíricas a favor ou contra a confiança, mas é **totalmente inundado** por elas, de modo que se torna **irrelevante**. Qualquer alegada autorização *a priori* para confiar no falante sem evidência é simplesmente **superada por um rico dossiê de evidência** a favor ou contra a confiabilidade sob posse do ouvinte.
- CR** –

Dessa maneira, dada a refutação, é possível formular o seguinte entendimento:

- F1 Adultos normais possuem razões de fundo adequadas para explicar a justificação das crenças baseadas em testemunho;
 F2 Uma crença alvo baseada em testemunho é justificada somente se as relevantes razões positivas de fundo são consideradas;
- RA** – F3 Testemunho enquanto tal explica a justificação para uma crença alvo apenas se não há evidência de fundo anterior adicionada à avaliação.
 CR Assim, para adultos normais, o possível suporte advindo do testemunho como tal é *insignificante e irrelevante*, ou seja, seu papel tem sido *superado e substituído*.

Diante disso, o propósito que segue é expor nossa crítica a este *Argumento de Refutação* frickeano, baseando-nos nas ideias de Peter Graham.

Refutando a refutação frickeana

Nesta subseção pretendemos mostrar, a partir do contra-argumento de Peter Graham (2006), que a argumentação frickeana (2002) falha ao sustentar que a aceitação do testemunho se dá somente *via inferencial*, desqualificando por completo sua participação epistêmica na justificação da crença. Graham constrói três críticas à refutação de Fricker, a saber:³⁰

- C1 Mesmo que o argumento frickeano demonstre que (I) falha em explicar, diretamente, por que novos casos de crenças testemunhais de adultos normais são justificados, (I) ainda o explica, mesmo que indiretamente;
- C** – C2 [F2] (coerentismo) é falso se o fundacionismo é verdadeiro e, assim, [F2] indiretamente assume que (I) é falso ou restrito em seu escopo (porque se suporta sobre um princípio fundacionista que dispensa justificação);

²⁹ Ibidem, p. 383.

³⁰ Cf. GRAHAM, 2006, p. 90.

C3 [F3] é uma petição de princípio: assume diretamente que (T) é falso.

Graham desenvolve sua primeira Crítica, raciocinado da seguinte maneira:

- C1 – É difícil pensar a vida cotidiana sem o testemunho, dada a razão de sua indispensabilidade epistêmica.³¹ Nesse sentido, se considerarmos as crenças de fundo formadas, em parte, com base somente no testemunho e incorporadas em nosso sistema de crenças, elas estariam justificadas com base no testemunho como tal. Pois bem, são justamente elas que servirão de evidência para justificação de casos novos de crenças testemunhais (conforme requerido por Fricker). Desse modo, ainda que (T) não tenha condições, de fato, de explicar diretamente a justificação de casos novos de crenças testemunhais, por si mesmo, ainda assim casos novos de crenças testemunhais são justificados, em parte, por crenças de fundo que, por sua vez, são baseadas no testemunho. Disso se conclui que (T) explica de forma direta por que as crenças de fundo são justificadas e, de forma indireta, por que casos novos de crenças testemunhais são justificados. Assim, o suporte inferencial das crenças de fundo se deve, em parte, ao testemunho.³²

Portanto, Fricker não pode mostrar que (T) não é nem indiretamente importante para novas ocorrências de crenças testemunhais justificadas, sem assumir, portanto, que i) (T) é falso ou ii) o coerentismo é verdadeiro, o que é controverso. Além disso, para a refutação de (T) e a aceitação do coerentismo, seria preciso explicar que tipo de avaliação epistêmica tem uma criança já que o argumento frickeano não admite justificação fundacionista.

É possível entender a segunda Crítica de Graham a partir do seu seguinte raciocínio:

- C2 – [F2] determina que todas as crenças de fundo relevantes, sejam negativas sejam positivas, sirvam para justificação da crença alvo – isso é um primeiro passo para o coerentismo. [F2] assume que tanto a justificação depende negativamente da *ausência de incoerência*, quanto depende positivamente da *presença de coerência*. Porém, se o fundacionismo é verdadeiro, a *dependência negativa* é uma coisa e a *dependência positiva* é outra. Que crenças de fundo podem derrotar uma crença alvo não demonstra que a crença alvo não seja justificada a menos que apoiada por elas: “Derrotabilidade é uma coisa; a impossibilidade de justificação não inferencial é outra”.³³ Ao assumirmos (T), adotamos o fundacionismo e, portanto, rejeitamos a ideia de que crença de fundo positiva deva sempre ser considerada para uma crença testemunhal ser, mesmo que *prima facie pro tanto*, justificada: “Ao assumirmos (T), rejeitamos [F2]. E se assumirmos

³¹ Argumento amplamente defendido por REID, 1764; COADY, 1992; AUDI, 1997; MÜLLER, 2010.

³² SCHMITT (2008) endossa que as justificações para as premissas de grande parte das induções da confiabilidade de muitos tipos de testemunho não são só experienciais, mas também testemunhais.

³³ GRAHAM, 2006, p. 90-95.

[F2], rejeitamos (I). Portanto, não se pode assumir (I) e depois usar [F2] para tentar restringir o escopo de (I)”.³⁴

Portanto, ao assumir (I) adota-se o fundacionismo – crença com status especial (dada a equivalência reidiana entre percepção e testemunho) que não necessita de justificção por outras crenças; ao assumir [F2] adota-se o coerentismo – crença alvo confrontada com um sistema de crença para examinar sua coerência (tanto pela ausência de crenças negativas quanto pela presença de crenças positivas).

Assim, dado que [F2] assume o coerentismo e que, por via de cadeia de coerência, não pode lançar mão de (I), que por sua vez adota o fundacionismo, o argumento frickeano está contaminado pela incoerência. Para assumir [F2] Fricker necessita, ao menos indiretamente, assumir (I), o que resultaria em assumir alternativamente um fundacionismo e, além disso, resultaria que [F2] estaria, em parte, contaminado pelo suporte advindo do testemunho, o que resultaria numa contradição, uma vez ter afirmado, categoricamente, que o testemunho como tal é *insignificante e irrelevante, superado e substituído*.

A terceira Crítica de Graham ao argumento de refutação frickeano tem a seguinte formulação:

[F3] interpreta (I) como uma afirmação condicional: o testemunho desempenha papel ativo somente se falta evidência de fundo relevante. No entanto, (I) implica na justificção *prima facie*, sem estar condicionada à presença ou ausência de evidência de fundo. Isso porque considera o testemunho uma fonte fundamental de justificção, junto com a introspecção, memória, percepção e razão. Aliás, é concebida como percepção paralela, gerando crença fundacional com status especial. O antirreducionismo afirma que o testemunho “desempenha algum papel ativo *qualquer que o seja* na justificção”.³⁵ A premissa de Fricker [F3] simplesmente afirma, sem discussão, o que antirreducionista nega. Ao assumir [F3] Fricker incorre numa petição de princípio.

Portanto, ao assumir [F3] Fricker parece compreender mal a posição antirreducionista em três pontos: 1) desconsidera o verdadeiro significado de justificção *prima facie*; 2) assume uma leitura limitada da dialética entre Reducionismo geral e Antirreducionismo; 3) exclui a possibilidade da sobredeterminação epistêmica.

De acordo com Graham 1) *justificção prima facie não é justificção condicional, nem derrotável e nem erradicável*: justificção *prima facie* confere justificção *ultima facie* somente se não derrotada. Justificção *ultima facie* está condicionada à ausência de derrotadores invictos. Justificção *prima facie*, no entanto, está presente havendo ou não derrotadores presentes; ela pode ser derrotada e, assim, não conseguir se converter em justificção *ultima facie*, mas não pode ser erradicada: se a razão que a autoriza está presente, a força epistêmica está presente, mesmo se derrotada.³⁶ Da mesma forma, quando há evidência de fundo conferindo a justificção para a crença testemunhal, a justificção *prima facie pro tanto* conferida pelo testemunho enquanto tal não é erradicada, uma vez que “pode ser *complementada* por outras razões sem ser erradicada, superada ou substituída”.³⁷ A linha de

³⁴ Idem, p. 90.

³⁵ GRAHAM, 2006, p. 91.

³⁶ Cf. AUDI, 2004, p. 23-24.

³⁷ GRAHAM, 2006, p. 92.

raciocínio frickeano interpreta erroneamente a natureza da justificação *prima facie*, baseando esse ponto, portanto, num erro.

Seguindo o pensamento de Graham 2) *o antirreducionismo não descarta a possibilidade da inferência*: não se deve pensar que o antirreducionismo acarreta a impossibilidade da redução, ou seja, de apoio inferencial para crenças testemunhais, nem tampouco inferir que o antirreducionismo é falso porque a redução é possível.³⁸ O antirreducionismo não implica na irredutibilidade necessária de crenças baseadas no testemunho, ele apenas sugere que tal redução pode não ser necessária.³⁹ Há quem ofereça, no rol antirreducionista, interessantes defesas que fundamentam a autorização *a priori* para justificação testemunhal – T. Burge (1993), C. Coady (1992), M. Dummett (1994), F. Schmitt (2008) e H. Putnam (1996). O fato de que “um argumento falha, não se segue que todos eles falhem”.⁴⁰

Graham assegura, ainda, que 3) *justificação epistêmica pode ser sobredeterminada por mais de uma fonte*: se por um lado o antirreducionismo está correto [então (I) é verdadeiro] e se, por outro lado, os adultos normais possuem uma infinidade de crenças de fundo relevantes em favor da confiança em casos novos de crenças testemunhais [então (F1) é verdadeiro], logo a justificação para crenças testemunhais é, frequentemente, sobredeterminada por mais de uma fonte.⁴¹ Isso mostra que, tanto a justificação advinda do testemunho quanto a justificação das crenças de fundo são, muitas vezes, desnecessárias para explicar diretamente a justificação de casos novos de crenças testemunhais: a faca da necessidade corta dos dois lados. No entanto, a partir do fato que a justificação de uma fonte não pode ser necessária, nada se segue sobre se é insignificante, irrelevante, superada, substituída ou posta de lado como inferior: “Desnecessário não significa nem insignificante, nem irrelevante; substituível não implica substituído”.⁴²

Por fim, tal como Fricker coloca (F3) não pode ser aceito como um substitutivo à cláusula *a priori* e nem é algo que o antirreducionismo aceitaria. Para Graham [em 1), 2) e 3)] não se deve confundir justificação *prima facie* com justificação condicionada à ausência de suporte inferencial de fundo; tampouco supor que o argumento de escassez de evidência é o único argumento no arsenal do antirreducionista; muito menos que a justificação epistêmica não pode ser sobredeterminada por mais de uma fonte. Graham afirma que (F3) requer uma explicação plausível da razão pela qual a justificação inferencial vem antes e, também, do por quê somente a falência inferencial confere força epistêmica ao testemunho: “(F3) sem suporte é uma petição de princípio, e as razões oferecidas para sustentar (F3) ou são petição de princípio também ou, obviamente, falsas”.⁴³

Considerações finais

³⁸ O próprio REID (1764) não descarta a possibilidade da inferência para justificação testemunhal, apenas não conclui pela sua necessidade; da mesma maneira seguem os argumentos de GREEN (2006).

³⁹ Para SCHMITT (2008), se pensarmos todas as informações que nos chegam via testemunho, certo é que nós não as submetemos às inferências indutivas para aferição da verdade, até porque a vida social moderna recusa o tempo e os recursos para verificar não mais que uma minúscula fração destes relatos. Temos poucas crenças perceptuais justificadas para a inferência acerca da confiabilidade do relato. Assim, é plausível supor que o conhecimento baseado no testemunho pode requerer apenas que não se tenha razões para duvidar da credibilidade da testemunha, sem apelo à inferência indutiva.

⁴⁰ GRAHAM, 2006, p. 92.

⁴¹ Para CASULLO (2005) a sobredeterminação epistêmica de mais de uma fonte é impossível.

⁴² GRAHAM, 2006, p. 95.

⁴³ GRAHAM, 2006, p. 93.

Diante do que foi exposto é possível concluir que no argumento contra a condição *a priori* de justificação por parte do testemunho (2002) – Elizabeth Fricker parece não ter argumentado a partir das premissas que, adequadamente, o antirreducionismo aceita e defende. A autora parece, simplesmente, construir uma nova proposta que contempla uma visão híbrida, fundacionista para crianças e coerentista para adultos normais, mas que, nem por isso, mostra que sua visão esteja correta em detrimento de que o antirreducionismo esteja equivocado ou superado.

P. Graham em sua posição moderada, afirma que, para adultos normais, é provável que (T) não seja a única explicação para a razão da justificação de crenças testemunhais, no entanto, é uma delas. A necessária dualidade imposta por Fricker, de que a justificação testemunhal ou é inferencial ou não-inferencial, não procede, uma vez que sob uma ótica menos reducionista ambos podem exercer seu papel. Seguindo a tese da sobredeterminação epistêmica, assumida por Graham, a justificação para crenças testemunhais é frequentemente sobredeterminada por mais de uma fonte, o que não torna o papel epistêmico do testemunho insignificante, nem irrelevante e nem inferior.

É sabido que o estatuto epistemológico do testemunho depende em muito da concepção epistemológica, mais ou menos cética, que se pressupõe: evidentemente, cenários céticos e contraexemplos podem ser construídos para mostrar que a explicação antirreducionista da justificação de crenças testemunhais falha. No entanto, o mesmo tipo de cenário cético pode ser construído com relação a outras fontes de justificação. Então, não parece ser o caso que o testemunho é epistemicamente inferior apenas porque é uma fonte falível em certos contextos; de igual modo, outras fontes também o são.⁴⁴ Além disso, certamente algumas fontes são mais seguras que outras. Se nos atrelarmos a uma epistemologia que seja capaz de resistir a desafios céticos maiores, tal como a epistemologia cartesiana, seguramente não trataríamos o testemunho no mesmo nível de outras fontes básicas de justificação. No entanto, no debate entre reducionismo geral e antirreducionismo, onde a dialética e a exigência é mais modesta, seria preciso mais argumentos para mostrar porque o testemunho não se configura uma fonte básica de justificação, o que Fricker nesta argumentação não conseguiu fazer.

Concluímos que, mesmo que a redução local, nos termos frickeanos, seja possível, tal redução não implica na verdade de uma tese genuinamente reducionista.⁴⁵ As manobras realizadas por Fricker colapsam sua posição em um antirreducionismo que, ao invés, ela nega por considerar, por um lado, que ao exigir monitoramento de confiabilidade e, por outro lado, que ao determinar a necessidade de crenças de fundo a favor da confiabilidade, sua posição seria reducionista. Enfim, se as objeções apresentadas neste trabalho foram bem sucedidas, é possível aceitar que os argumentos frickeanos não parecem ser suficientemente persuasivos para concluir, portanto, que o reducionismo local figura como uma forte ameaça ao antirreducionismo.

Referências

ADLER, Jonathan E. (1994). *Testimony, Trust, Knowing*. In: *The Journal of Philosophy*, v. 91, n. 5, p. 264-275.

_____. (2002). *Belief's Own Ethics*. Cambridge, Mass: Bradford/MIT Press.

⁴⁴ GREEN (2006) constrói vários contraexemplos ao antirreducionismo, mostrando que similares podem ser encontrados em casos de crenças perceptivas e memoriais.

⁴⁵ De ALMEIDA (2013) chega a questionar sobre se o trabalho de E. Fricker pode, sem problemas, ser denominado “reducionista”: “Ela é de alguma forma uma dualista na epistemologia do testemunho, apesar da tentativa prevalente em descrevê-la como ‘reducionista’”.

- AUDI, Robert.** (1997). *The Place of Testimony in the Fabric of Knowledge and Justification*. In: *American Philosophical Quarterly*, v. 34, n. 4, p. 405-422. Oct/97.
- _____. (1998). *Epistemology: A contemporary Introduction to the Theory of Knowledge*. London: Routledge.
- _____. (2004). *The Good in the Right: A Theory of Intuition and Intrinsic Value*. Princeton: Princeton University Press.
- ALSTON, William P.** (1989). *Epistemic Justification: Essays in the Theory of Knowledge*. New York: Cornell University Press.
- BURGE, Tyler** (1993). *Content Preservation*. In: *The Philosophical Review*, v. 102, n. 4, p.457-488. Oct/93.
- CASULLO, Albert.** (2005). *Epistemic Overdetermination and A Priori Justification*. In: *Philosophical Perspectives*, v. 19, n. 1, p. 41-58. Dec/05.
- COADY, Charles A. J.** (1973). *Testimony and Observation*. In: *American Philosophical Quarterly*, v. 10, n. 2, p. 149-155.
- _____. (1992). *Testimony: A Philosophical Study*. Oxford: Clarendon Press.
- De ALMEIDA, Cláudio.** (2013). *Testimony and Paradox*. In: BLED EPISTEMOLOGY CONFERENCE. Slovenia. Jun/13. 21 p.
- DRETSKE, Fred.** (2000). *Perception, Knowledge and Belief: Selected Essays*. New York: Cambridge University Press.
- DUMMETT, Michael.** (1994). *Testimony and Memory*. In: MATILAL, B. K. & CHAKRABARTI, A. (eds.) *Knowing from Words*. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, p. 251-272.
- FAULKNER, Paul.** (1998). *David Hume's Reductionist Epistemology of Testimony*. In: *Pacific Philosophical Quarterly*, v. 79, n. 4, p. 302-313.
- _____. (2000). *The Social Character of Testimonial Knowledge*. In: *Journal of Philosophy*, v. 97, n. 11, p. 581-601.
- FOLEY, Richard.** (1994). *Egoism in Epistemology*. In: SCHMITT, F. (ed.) *Socializing Epistemology: The Social Dimensions of Knowledge*. Lanham, MD: Rowman & Littlefield, p. 53-73.
- _____. (2002). *Theories of Justification*. In: MOSER, K. (ed.) *The Oxford Handbook of Epistemology*. N. York: Oxford University Press, p. 204-233.
- FRICKER, Elizabeth.** (1987). *The Epistemology of Testimony*. In: *Proceedings of the Aristotelian Society – Supplementary*, n. 61, p. 57-83. 1987/01.
- _____. (1994). *Against Gullibility*. In: MATILAL, B. K. & CHAKRABARTI, A. (eds.) *Knowing from Words*. Netherlands: Kluwer Academic Plubisch, p. 125-161.
- _____. (1995). *Telling and Trusting: Reductionism and Anti-Reductionism in the Epistemology of Testimony*. In: *Mind*, v. 104, p. 393-411.
- _____. (1998). *Testimony and Perception: Some Contrasts*. In: American Philosophical Association – Western Division, Los Angeles. Mar/98.
- _____. (2002). *Trusting Others in the Sciences: a priori or Empirical Warrant?* In: *Studies in History and Philosophy of Science*, v. 33, n. 2, p. 373-83. Jun/02.
- _____. (2004). *Testimony: Knowing Through Being Told*. In: NIINILUOTO, I.; MATTI, S.; WOLENSKI, J. (eds.) *Handbok of Epistemology*. New York: Springer, p. 109-130.
- _____. (2006a). *Varieties of Anti-Reductionism About Testimony – A Reply to Goldberg and Henderson*. In: *Philosophy and Phenomenological Research*, v. 72, n. 3, p. 618-628, May/06.
- _____. (2006b). *Knowledge from Trust in Testimony is Second-Hand knowledge*. In: *Philosophy and Phenomenological Research*, v. 73, n. 3, p. 592-618, Nov/06.
- FUMERTON, Richard.** (2006). *The Epistemic Role of Testimony: Internalist and Externalist Perspectives*. In: LACKEY, J. & SOSA, E. (Eds.) *The epistemology of testimony*. New York: Oxford University Press, p. 77-92.

- GELFERT, Axel.** (2010). *Hume on Testimony Revisited*. In: *Logical Analysis and History of Philosophy*, v. 13, n. 1, p. 60-75.
- GETTIER, Edmund.** (1963). *Is Justified True Belief Knowledge?* In: *Analysis: Oxford Journals*, v. 23, n. 6, p. 121-123. Jun/63.
- GOLDBERG, Sanford C.** (2006). *Reductionism and the Distinctiveness of Testimonial Knowledge*. In: LACKEY, J. & SOSA, E. (Eds.) *The epistemology of testimony*. New York: Oxford University Press, p. 127-144.
- _____. (2007). *Anti-Individualism: Mind and Language, Knowledge and Justification*. Cambridge: Cambridge Univ. Press.
- _____. (2008). *Testimonial Knowledge in Early Childhood, Revisited*. In: *Philosophy and Phenomenological Research*, v. 76, n. 1, p. 1-36. Jan/08.
- GOLDBERG, Sanford & HENDERSON, David.** (2006). *Monitoring and Anti-Reductionism in the Epistemology of Testimony*. In: *Philosophy and Phenomenological Research*, v. 72, p. 600-617. Jan/06.
- GRAHAM, Peter.** (1997). *What is Testimony?* In: *The Philosophical Quarterly*, v. 47, n. 187, p. 227-232. Abr/97.
- _____. (2006). *Testimonial Justification: Inferential or Non-Inferential?* In: *The Philosophical Quarterly*, v. 56, n. 222, p. 84-95.
- GREEN, Christopher R.** (2006). *The Epistemic Parity of Testimony, Memory, and Perception*. Dissertation: Thesis Ph.D. Indiana: University of Notre Dame.
- _____. (2008). *The Epistemology of Testimony*. In: Internet Encyclopaedia of Philosophy. B. Dowden & J. Fieser (eds). Disponível em <<http://www.iep.utm.edu/e/ep-testi/>> Acesso em 03 de outubro de 2013.
- HAWTHORNE, John.** (2004). *Knowledge and Lotteries*. Oxford: Oxford University Press.
- HUME, David.** (1972). *Investigações acerca do entendimento humano*. São Paulo: Companhia Editorial Nacional.
- KLEIN, Peter.** (2008). *Useful false beliefs*. In: SMITH, Q. (ed.). *Epistemology: new essays*. Oxford: Oxford University Press, p. 25-61.
- LACKEY, Jennifer & SOSA, Ernest.** (eds). (2006). *The Epistemology of Testimony*. Oxford: Oxford University Press.
- LACKEY, Jennifer.** (1999). *Testimonial Knowledge and Transmission*. In: *Philosophical Quarterly*, v. 49, n. 197, p. 471-490.
- _____. (2006a). *The Nature of Testimony*. In: *Pacific Philosophical Quarterly*, v. 87, n. 2, p. 177-197.
- _____. (2006b). *It Takes Two to Tango: Beyond Reductionism and Non-Reductionism in the Epistemology of Testimony*. In: LACKEY, J. & SOSA, E. (eds). *The Epistemology of Testimony*. Oxford: Oxford University Press. p. 160-192.
- _____. (2008). *Learning from Words: Testimony as a Source of Knowledge*. Oxford: Oxford University Press.
- LIPTON, Peter.** (1998). *The Epistemology of Testimony*. In: *British Journal for the History and Philosophy of Science*, v. 29, n. 1, p. 1-31.
- McDOWELL, J.** (1994). *Knowledge by Hearsay*. In: MATILAL, B. & CHAKRABARTI, A. (eds). *Knowing from Words*. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, p. 195-224.
- MÜLLER, F. M.** (2010). *Conhecimento testemunhal*. In: *Veritas*. Porto Alegre, v. 55, n. 2, p. 126-143, mai-ago/10.
- NOZICK, R.** (1981). *Philosophical explanations*. Cambridge: Belknap Press.
- PICH, Roberto. H.** (2010). *Apresentação e uma nota sobre Thomas (1710-1796)*. In: *Veritas*. Porto Alegre, v. 55, n. 2, p. 5-17, mai-ago/10.
- PLANTINGA, Alvin.** (1993). *Warrant and Proper Function*. Oxford: Oxford University Press.

- PLATÃO.** (2001). *Teeteto e Crátilo*. In: Diálogos de Platão. Trad. Carlos Alberto Nunes. 3. ed. Belém: EDUFPA.
- POLLOCK, John L.** (1986). *Contemporary Theories of Knowledge*. Totowa, NJ: Rowman and Littlefield.
- PUTNAM, Hilary.** (1996). "The Meaning of Meaning". In: PESSIN, A. & GOLDBERG, S. (eds.) *The Twin Earth Chronicles: Twenty Years of Reflection on Hilary Putnam's "The meaning of 'meaning'"*. New York, London: M. E. Sharpe, p. 3-52.
- REID, Thomas.** (1764). *An Inquiry into the Human Mind on the Principles of Common Sense*. In: BROOKES, D. R. (ed.). *Thomas Reid – An Inquiry into the Human Mind on the Principles of Common Sense*. A Critical Edition. Edinburgo: Edinburgo University Press, 2000 (paperback).
- ROOT, Michael.** (2001). *Hume on the Virtues of Testimony*. In: *American Philosophical Quarterly*, v. 38, n. 1. , p. 19-35. Jan/01.
- SCHMITT, Frederick F.** (2006). *Testimonial Justification and Transindividual Reasons*. In: LACKEY, J. & SOSA, E. *The Epistemology of Testimony*. Oxford: Oxford University Press, p. 193-224.
- _____. (2008). *Epistemologia Social*. In: GRECO, J. & SOSA, E. *Compêndio de Epistemologia Social*. São Paulo: Edições Loyola, 2008, p. 547-592.
- SHOGENJI, Tomoji.** (2006). *A Defense of Reductionism about Testimonial Justification of Beliefs*. In: *Noûs*, v.40,n. 2, p. 331-46.
- SWINBURNE, Richard.** (2001). *Epistemic Justification*. Oxford: Clarendon Press.
- TRAIGER, Saul.** (1993). *Humean Testimony*. In: *Pacific Philosophical Quarterly*, v. 74, n. 2, p. 135-149. Jun/93.
- VAN CLEVE, James** (2006). *Reid on the Credit of Human Testimony*. In: LACKEY, J. & SOSA, E. (eds.) *The Epistemology of Testimony*. Oxford: Oxford University Press, p. 50-74.
- WELBOURNE, Michael.** (2001). *Knowledge*, Durham: Acumen Press.
- _____. (2002). *Is Hume Really a Reductivist?* In: *Studies in History and Philosophy of Science*, v. 33, n. 2, p. 407-423. Jun/02.
- WOLTERSTORFF, N.** (2001). *Thomas Reid and The Story of Epistemology*. Cambridge: Cambridge University Press.

Texto recebido em: 03/02/2015
 Aceito para publicação em: 22/02/2015